



J. Fereira

LEI Nº 466, de 8 de agosto de 1959.

Abre créditos adicionais.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

	Cr\$.
8 04 4 - Reparos de móveis e utensílios.....	5.000,00
8 04 3 - Impressos e material de expediente.....	15.000,00
8 33 3 - Material didático.....	20.000,00
8 81 1 - Operários dos serviços de ruas praças e jardins,.....	20.000,00
8 87 1 - Operários dos serviços de próprios municipais	10.000,00
8 87 3 - Para os serviços de próprios municipais.....	10.000,00
8 89 3 - Para reparos e conservação de veículos.....	20.000,00
8 89 3 - Combustíveis e lubrificantes.....	10.000,00
8 89 4 - Reparos e conservação de veículos.....	12.000,00
8 93 1 - Substituições regulamentares de extranumerário.....	3.000,00
8 99 4 - Festejos oficiais e cívicos.....	25.000,00
8 99 4 - Despesas imprevistas.....	10.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 8 de agosto de 1959.

João Elias Feltre

Prefeito Municipal

Genaldo de Souza Fereira

Secretário Substituto